PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

T.A. PRAZO E SUSPENSÃO E ACRES. 73-2025
AO CONTRATO INICIAL . Nº 42/2022
PREGÃO PR. N° 142/2021 – PROC. N° 3869/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: WCR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 32.310.568/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIACOM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS,

Vigência: 6 meses, a partir de 07/09/2025 á 06/03/2026

Valor: **R$ 348.899,70** para o período;

EMANUELLE LAURENTI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 538
De 24 de Setembro de 2025

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Divisão de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Divisão de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
25.066.022.00	JOSÉ CICERO ROSA	145
19.114.003.00	UNIAO IND DE BORRACHA SA UNISA	146
23.094.034.00	ISABEL FERREIRA DOS SANTOS	152
22.105.012.00	SIMONE MEIRA	154
22.101.004.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	155

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*LFG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada Nº 539
De 24 de Setembro de 2025

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Divisão de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Divisão nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
22.007.037.00	ABADIA BORGES PINTO	232
19.176.013.00	ADRIANO MONTEIRO MALTA	231
22.007.041.00	JOSE ROBERTO GUILHERME	233

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*LFG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 540
De 24 de Setembro de 2025

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Divisão de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
22.007.041.00	JOSE ROBERTO GUILHERME	374
23.323.020.00	NADYR LOPES CONDE	365

*LFG

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Fun GOTA ARARAQUARA

PORTARIA Nº 157
De 23 de setembro de 2025

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES " VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Art.1º, §1º, da Lei Municipal nº 6.792, de 29 de maio de 2008, bem como o Art.13, XIV, do Regimento Interno da Fundação;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a **CESSÃO** do empregado público fundacional **Thales André Silveira Salvetti,** Administrador, matrícula nº 32018, ao Município de Araraquara para prestação de serviços junto à Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA(FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

EMANUELLE LAURENTI
Diretora Executiva

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — Prefeitura Municipal de Araraquara

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO, devidamente investida na função por meio da Portaria Municipal nº 29.752, de 01 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.451, de 05 de fevereiro de 2025, vem, por meio deste, apresentar justificativa quanto à inexigibilidade de chamamento público. Manifesta-se favoravelmente à celebração direta do termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil denominada, **LAR INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO, CNPJ nº 51.827.491/0001-80**, com o propósito de conceder auxílio financeiro no montante de R$ 57.565,65 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), por meio de subvenções sociais, nos termos da Lei Municipal nº 11.643, de 17 de setembro de 2025, embasando-se nos dispositivos legais constantes no art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — Prefeitura Municipal de Araraquara

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO, devidamente investida na função por meio da Portaria Municipal nº 29.752, de 01 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.451, de 05 de fevereiro de 2025, vem, por meio deste, apresentar justificativa quanto à inexigibilidade de chamamento público. Manifesta-se favoravelmente à celebração direta do termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil denominada, **LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 43.962.323/0001-79**, com o propósito de conceder auxílio financeiro no montante de R$ 388.567,85 (Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), por meio de subvenções sociais, nos termos da Lei Municipal nº 11.643, de 17 de setembro de 2025, embasando-se nos dispositivos legais constantes no art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — Prefeitura Municipal de Araraquara

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO, devidamente investida na função por meio da Portaria Municipal nº 29.752, de 01 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.451, de 05 de fevereiro de 2025, vem, por meio deste, apresentar justificativa quanto à inexigibilidade de chamamento público. Manifesta-se favoravelmente à celebração direta do termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil denominada, **VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO , CNPJ nº 45.747.003/0001-21**, com o propósito de conceder auxílio financeiro no montante de R$ 251.849,55 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), por meio de subvenções sociais, nos termos da Lei Municipal nº 11.643, de 17 de setembro de 2025, embasando-se nos dispositivos legais constantes no art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 501 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 488 de 24 de julho de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) **IONE CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA**, portador do **RG nº 26.502.445-6** para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C,** nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 005/2023**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 23 (vinte e três) de setembro de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL MARIALICE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 03.10.2023

JARDIM ALVORADA ARARAQUARA

Ricardo Parisi, na qualidade de Diretor Presidente da Associação de Proprietários do Residencial Marialice, cadastrada no CNPJ n° 17.332.797/0001-27, nos termos do artigo 4.22, do Estatuto Social, são convocados os senhores Associados da **Associação de Proprietários do Residencial Marialice**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **09 de outubro de 2025 ás 19h00 horas, Quinta-feira,** (em primeira convocação), na sede social da Associação, tendo como objeto a Ordem do Dia a seguir transcrita.

ORDEM DO DIA

1. **Eleição dos membros da Diretoria sendo: i) Diretor Presidente, ii) Diretor Vice-presidente, iii) Diretor Tesoureiro, iv) Diretor Secretário e v) Diretor Social.**
2. **Eleição para os membros do Conselho Fiscal.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1) Por ser indispensável sua presença, solicitamos aos que não puderem comparecer, o envio de representante munido da respectiva procuração com firma reconhecida em cartório. **Cada procurador poderá representar no máximo 03 (Três), mandantes**, conforme Estatuto Social em seu artigo 4.28.
2) Os Associados que **não estiverem em dia** com suas obrigações perante essa Associação e/ou que, nos dois exercícios sociais anteriores ao da eleição, foram multados ou acionados judicialmente para cobrança das despesas de suas responsabilidades, **não poderão votar e se candidatar**, conforme determina o Código Civil, em seu artigo 1335 – Inciso III, e conforme Estatuto Social, em seus artigos 4.5.1 e 4.29, não sendo aceitos pagamentos nesse evento.
3) Para participar dessa Assembleia Geral, será obrigatória a apresentação de documento legal com foto para identificação dos Associados e de seus representantes legais.
4) Aos interessados em compor o quadro Diretivo as Associação, sugere que manifestem sua intenção a Administração até 08.10.2025, às 17:00, a fim de realizar as devidas checagens perante o Estatuto Social, em observância aos artigos 4.2, 4.5.1 e 4.29.

Araraquara, 24 de setembro de 2025

Associação de Proprietários do Residencial Marialice
Ricardo Parisi
Diretor Presidente

NOTA DE FALECIMENTO

Faleceu no dia 22/09/2025, na cidade de Araraquara aos 62 anos de idade, o Sr.

JURANDIR FERREIRA MOTA.

Deixa viúva a Sra. Amasilde Aparecida Spoladre Mota, deixa ainda: 01 filha, irmãos, parentes e amigos.
Seu velório foi realizado no dia 23/09/2025, com início às 10h e término às 13h, saindo o féretro do Velório Almeida para o Cemitério Parque dos Lírios.
A Funerária Almeida solidariza-se com a família, expressando suas mais sinceras condolências e oferecendo acolhimento e apoio por meio de seus serviços, neste momento difícil.

Escritório Funerária Almeida: Av. Espanha, 837 • Centro
Velório Almeida: Avenida da Saudade, 75 • Centro
Telefones: (16) 3333-2718 / (16) 3334-1399
WhatsApp: (16) 99726-2051 / (16) 99767-2569
E-mail: funeraria.almeida1915@gmail.com
Siga nossas redes sociais:
• Instagram: https://www.instagram.com/funerariaalmeidaararaquara
• Facebook: https://www.facebook.com/funerariaalmeida

Micelli

FUNERÁRIA MICELLI
COMUNICA O FALECIMENTO

Da SRA.
BENEDICTA NAVARRO MOREIRA.

Com 86 anos de idade, ocorrido no dia 23/09/2025, na cidade de Araraquara/SP.
Data de nascimento: 29/10/1938.
Deixa: Filhos, Netos, Familiares e Amigos.
Seu velório foi realizado no dia 23/09/2025 as 13:30h na Casa Funerária Micelli.
Seu Sepultamento foi realizado no mesmo dia as 16:00h no Cemitério dos Britos.

FUNERÁRIA MICELLI
Micelli & Micelli Serviços Funerários LTDA
Rua Nove de Julho, 1626, Centro - Araraquara - SP
CEP: 14801-295
Fones: (16) 3336-7879; (16) 3336-8563; (16) 99778-8412

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

ATOS OFICIAIS

DESPACHOS EXARADOS PELO SUBPROCURADOR GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES NOS PROTOCOLOS A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO:

PROTOCOLO Nº:	INTERESSADO
001.702/2024	ANTONIA APARECIDA BERBEL
002.944/2024	ANA MARIA DA SILVA GOMES
005.474/2024	MICHELE FORMIGONI DA SILVA NEVES
005.696/2024	MEIRYLIN BENTO LUIZ
006.425/2024	MARINA MARQUES
009.087/2024	TAMARA FERNANDA NICOLAU

INDEFERIDO:

PROTOCOLO Nº:	INTERESSADO
000.877/2024	LINDALVA MARIA DA CONCEIÇAO SILVA
003.524/2024	NEUZA ALVES
006.906/2024	MARIA LUCIA VIEIRA
007.146/2024	SUSETE MARIA DA SILVA
007.827/2024	MARAINA APARECIDA CLEMENTE
009.346/2024	CELIA ADRIANA ALVES
013.223/2024	ALOIZIO SALVIANO DE OLIVEIRA

Certifico os despachos nos protocolos supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 23 de setembro de 2025.

Fabiano Bergamin
Técnico em Contabilidade
Matrícula nº 14.535-1

Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária
Rua dos Libaneses 1969, Carmo, CEP 14.801-070, Araraquara SP
pgmsubfiscal@gmail.com – (16) 3334-7650

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias

EXTRATO DE CONTRATO
Rescisão

CREDENCIAMENTO N°001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022
PROCESSO N° 1767/2022
CONTRATO (ORIGEM): N.º 5712-2022 de 30/11/2022
CONTRATO (ADITIVO): N.º 5712-2022-RES de 20/09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO **SR. PEDRO DA COSTA ROSA** SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO Nº 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, CUJO Nº DE GUICHÊ É 63.006/2022.
MOTIVO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula sétima, parágrafo segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do falecimento (25/08/2025).

Araraquara, 23 de setembro de 2025.
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social